



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – PE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Magali Borba Oliveira Lima	Matrícula: 20210178
E-mail: pmcadmcortes@gmail.com	Telefone/Ramal: 81.98202-5471
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica previdenciária junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	
<input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento	
Forma de Contratação Sugerida:	
<input type="checkbox"/> Modalidade da Lei nº 8.666/93: <i>(especificar modalidade)</i>	
<input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)	
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	
<input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão	
Comentário: O valor estimado da contratação é de R\$ 33.400,02 (trinta e três mil quatrocentos reais e dois centavos) estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	
1. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.</p> <p>Considerando a complexidade das leis previdenciárias, a consultoria e assessoria técnica pode ajudar a garantir que a administração pública esteja em conformidade com todas as regulamentações relevantes, minimizando o risco de penalidades ou litígios.</p> <p>Considerando que uma consultoria previdenciária pode fornecer assistência técnica especializada em uma variedade de áreas relacionadas à previdência.</p>	



Considerando que ao trabalhar com uma consultoria previdenciária, a administração pode melhorar a transparência de suas operações e fortalecer sua capacidade de prestação de contas perante os cidadãos e outras partes interessadas.



2. Serviço a ser contratado

Descrição do serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Análise de contribuições em todas as fases; Elaboração de guias de recolhimento (GPS); Levantamento de possíveis compensações previdenciárias; Parcelamentos de débitos; Desenvolver ações que possam corrigir erros já existentes e outras que tenham o intuito de prevenir novos deslizos; Antecipar situações e corrigir as inconformidades; Prevenir multas e autuações fiscais; Planejamento previdenciário, entre outras, junto a Secretaria de Administração.	9	MÊS	1.855,56	16.700,01
2	Análise de contribuições em todas as fases; Elaboração de guias de recolhimento (GPS); Levantamento de possíveis compensações previdenciárias; Parcelamentos de débitos; Desenvolver ações que possam corrigir erros já existentes e outras que tenham o intuito de prevenir novos deslizos; Antecipar situações e corrigir as inconformidades; Prevenir multas e autuações fiscais; Planejamento previdenciário, entre outras, junto a Secretaria de Educação.	9	MÊS	1.855,56	16.700,01
				TOTAL	33.400,02

3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual

Até 15/04/2024, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar o serviço.

4. Créditos Orçamentários



4.1 Valor estimado para contratação: R\$ 33.400,02 (trinta e três mil quatrocentos reais e dois centavos);

4.2 Valor estimado do custeio: não há

4.3 Valor estimado de investimento: R\$ 33.400,02 (trinta e três mil quatrocentos reais e dois centavos);

4.4 Dotação orçamentária:

Poder: 2000 – Prefeitura Municipal de Cortês

Órgão: 2003 – Secretaria de Administração

Atividade: 01122.4001.2025 - Manutenção das ações de caráter continuado da unidade

Elemento de Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

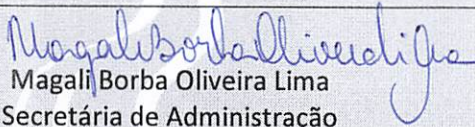
Poder: 2000 – Prefeitura Municipal de Cortês

Órgão: 2012 – Secretaria de Educação

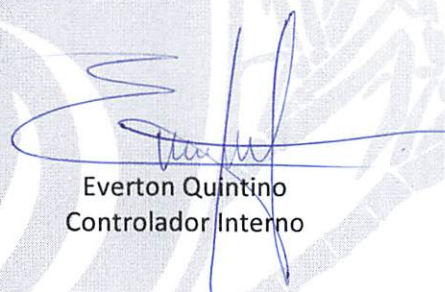
Atividade: 12.361.1201.2078 – Gestão Administrativa do FMEC

Elemento de Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

5. Integrantes da Equipe de Planejamento


Magali Borba Oliveira Lima
Secretária de Administração

Cortês-PE; 03 de abril de 2024


Everton Quintino
Controlador Interno

Autorizo Abertura deste processo:


Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita